



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

### SUMÁRIO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA   | 2 |
| Secretaria de Administração   | 2 |
| Atos Oficiais                 | 2 |
| Decretos                      | 2 |
| Secretaria de Saúde           | 3 |
| Vigilância Sanitária          | 3 |
| Laudas                        | 3 |
| PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA | 4 |
| Atos Normativos               | 4 |
| Atos da Presidência           | 4 |
| Atos Administrativos          | 5 |
| Comunicados                   | 5 |
| Portarias                     | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Louveira**

CNPJ 46.363.933/0001-44  
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451  
Telefone: (19) 3878-9700  
Site: [www.louveira.sp.gov.br](http://www.louveira.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira)

#### **Câmara Municipal de Louveira**

CNPJ 49.597.552/0001-18  
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35  
Telefone: (19) 3878-9420  
Site: [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

### PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

#### Secretaria de Administração

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação, por erro material, equívoco de digitação, da publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Louveira de 14 de abril de 2020, edição nº1236 – página 04, referente ao Decreto nº 5.427 de 08 de abril de 2020, onde se lê: “DECRETO Nº 5427, DE 08 DE MARÇO DE 2020”, leia-se: “DECRETO Nº 5427, DE 08 DE ABRIL DE 2020”. Louveira, 11 de fevereiro de 2021. Marcelo Silva Souza – Secretário de Administração.

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação, por erro material, equívoco de digitação, da publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Louveira de 31 de julho de 2020, edição nº1302 – página 05, referente ao Decreto nº 5.508 de 24 de julho de 2020, onde se lê: “DECRETO Nº 5508, DE 20 DE JULHO DE 2020”, leia-se: “DECRETO Nº 5508, DE 24 DE JULHO DE 2020”. Louveira, 11 de fevereiro de 2021. Marcelo Silva Souza – Secretário de Administração.



## Secretaria de Saúde

### Vigilância Sanitária

### Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 8740/2016-5 Data de Protocolo: 27/01/2021  
CEVS: 352730601-477-000047-1-5 Data de Validade: 08/02/2022  
Razão Social: FARMACIA NOVA SOLLARE LTDA ME CNPJ/CPF: 11.936.808/0001-00  
Endereço: Avenida Paulo Prado, 201 Jardim Lago Azul Município: Louveira CEP: 13290-000  
UF: SP

Resp. Legal: CERLI ALVES CARNEIRO CPF: 26406716850  
Resp. Técnico: CERLI ALVES CARNEIRO CPF: 26406716850  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:55071 UF:SP  
Resp. Técnico: ANDRÉ LUIS NUNES CPF: 31478544856  
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:54936 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 4266/2017-8 Data de Protocolo: 09/02/2021  
CEVS: 352730601-206-000017-1-6 Data de Validade: 30/09/2021  
Razão Social: PROVIDER INDUSTRIA E COMERCIO S/A CNPJ/CPF: 02.138.483/0001-10  
Endereço: Avenida Alexandre Biazzi, 645 Estiva Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: VALÉRIO MACHADO DA SILVA CPF: 02846558809  
Resp. Técnico: MANOEL APARECIDO DE ALMEIDA CPF: 02061486908  
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04469831 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente a: LTA  
Protocolo: 10894/2020 Data de Protocolo: 22/12/2020  
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA LOUVEIRA LTDA CNPJ/CPF: 39.840.716/0001-32  
Endereço: Rua Monsenhor Domingues H. Casarim, nº 30 Vila Bossi Município: Louveira  
CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: EDEMIR DE CARVALHO CPF: 137.402.848-70  
Resp. Técnico: ANGELO MACIMO NUNES CPF: 281.401.038-70  
CREA: 5062380140, UF: SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Edição nº 1418

Página 4 de 10

**PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA****Atos Normativos****Atos da Presidência****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 7, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021****REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA - FG**

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 52, II da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que Função Gratificada é o valor pago ao servidor pelo exercício de atividades de maior complexidade e adicionais às atribuições e responsabilidades de seu cargo, não se incorporando aos vencimentos, sendo devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função gratificada (FG) conforme disposto na Resolução nº 6, de 8.07.15;

CONSIDERANDO que a concessão de adicional por Função Gratificada necessita de critérios razoáveis e objetivos;

CONSIDERANDO que função gratificada é vantagem acessória ao vencimento do funcionário, não constituindo emprego e é atribuída pelo exercício de tarefas cujo desempenho não se justifique criação de cargo;

CONSIDERANDO o advento da Lei nº 2.620, de 27.03.2019, que fixou as referências de FG, assim como os valores correspondentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Adicional por Função Gratificada poderá ser concedido ao servidor efetivo pelo exercício de atividades de maior complexidade e adicionais às atribuições e responsabilidades de seu cargo.

Art. 2º Consideram-se atividades de maior complexidade aquelas não descritas nas atribuições ordinárias do cargo e que, comprovadamente, tenham natureza diversa das atribuições do cargo, tais como:

I – Participação como membro titular em comissões internas de trabalhos institucionais da Casa;

II - Participação em programas desenvolvidos pela edilidade que não tenham conexão com as atribuições ordinárias do cargo;

III – Execução de tarefas complementares, que não possuem liame com as atribuições ordinárias do cargo, necessárias ao bom andamento das atividades da Edilidade.

§ 1º A concessão de adicional por Função Gratificada aplica-se somente às comissões de natureza permanente e que estejam em efetivo funcionamento.

§ 2º Entende-se por efetivo funcionamento de comissão interna de trabalho institucional quando esta estiver realizando material e concretamente os atos de sua competência.

§ 3º No período em que a comissão interna de trabalho institucional não estiver realizando nenhuma atividade no seu âmbito de competência os integrantes da mesma, membro titular ou suplente no exercício de substituição de membro, não farão jus a percepção do Adicional por Função Gratificada.

Art. 3º Não faz jus ao recebimento de adicional por Função Gratificada a que se refere o artigo anterior, o servidor que se ausentar em virtude de serviços obrigatórios por lei, estiver em licença para tratamento de saúde ou a gestante e, ainda, ao servidor detentor de cargo de provimento em comissão.

Art. 4º De acordo com a Lei Municipal nº 2.454/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.620/2019, 4 (quatro) são as referências de valor para pagamento por Função Gratificada, cabendo a cada comissão as seguintes referências:

I – Para as Comissões de Controle Interno e Gestão de Contratos Administrativos serão concedidas as FG 1 para o cargo de presidente, FG 2 para o cargo de secretário e FG 3 para o cargo de membro (s);

II – Para a Comissão de Licitações será concedida a FG 1 para o cargo de presidente e FG 2 para os cargos de secretário e membro (s);

III – Para a Comissão de Pregão e Equipe de Apoio será concedida a FG 1 para o pregoeiro e FG 3 para os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Edição nº 1418

Página 5 de 10

membros da equipe de apoio;

IV – Para as Comissões de Transparência Pública e Acesso à Informação e Comissão Integrada de Qualidade, Saúde e Meio Ambiente serão concedidas as FG 2 para o cargo de presidente, FG 3 para o cargo de secretário e FG 4 para o cargo de membro (s);

V – Para a Comissão da Escola do Legislativo “Comendador Walter Mazzali” será concedida a FG 1 para o cargo de presidente, FG 2 para o cargo de coordenador pedagógico, FG 3 para o cargo de secretário administrativo e FG 4 para o membro (s).

§ 1º À Comissão de Brigada de Incêndio não será concedida FG, contudo, àqueles que forem nomeados para compor a brigada da Câmara, poderão perceber adicional por serviço extraordinário, quando atuarem fora do seu horário de expediente.

§ 2º O adicional por Função Gratificada a ser concedido não poderá representar mais que 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração percebida pelo servidor, sendo que neste caso deverá ser concedida a faixa imediatamente inferior.

§ 3º Fica expressamente proibida a acumulação de funções gratificadas a que título for.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato da Presidência nº 9, de 29 de março de 2019.

Louveira, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

### Atos Administrativos

### Comunicados

#### Câmara Municipal de Louveira AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021 (às 18h30) Pauta – Convite

Em observância à previsão contida no § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021, nesta Edilidade, em 24 de fevereiro de 2021, às 18h30min.

Referida Audiência será transmitida ao vivo, pelo site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br) e, também, pelo facebook @camaralouveira.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

### Portarias

#### PORTARIA Nº 48/2021/CM (11 de fevereiro de 2021)

*DESIGNA MEMBROS DA  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES PARA OS  
EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022.*

O Vereador JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c art. 84, Inciso V, alínea “j”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS para constituírem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Edição nº 1418

Página 6 de 10

a Comissão Permanente de Licitações, conforme dispõe o art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.834/94 e, para os exercícios de 2021 e 2022, os servidores:

Presidente: Francisco de Assis Silva Junior (Auxiliar Administrativo);

Secretário: Luís Carlos Amaral (Zelador);

Membro: Michele Caetano de Campos (Recepcionista/Telefonista).

Art. 2º Ficam DESIGNADOS para exercerem a suplência aos membros da Comissão Permanente de Licitações:

1ª Suplente: Renan Orley Rocancourt (Almoxarife);

2ª Suplente: Larissa Casarin Caruso – (Auxiliar Administrativo).

Art. 3º Ficam CONCEDIDOS adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o Ato da Presidência nº 7/2021, conforme segue:

Presidente: Função Gratificada – FG-01;

Secretário: Função Gratificada – FG-02;

Membro: Função Gratificada – FG-02.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados que integrarem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 3º, do Ato da Presidência nº 7/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

### PORTARIA Nº 49/2021/CM (11 de fevereiro de 2021)

*DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022.*

O Vereador JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c art. 84, Inciso V, alínea “j”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS para constituírem a Comissão de Gestão dos Contratos Administrativos, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, para os exercícios de 2021 e 2022, os servidores:

Presidente: João André Bonamigo - (Almoxarife);

Secretária: Maria de Fátima da Silva Lisboa - (Agente de Serviços Gerais);

Membro: Rosilda Gomes de Melo Silva (Agente de Serviços Gerais).

Art. 2º Ficam DESIGNADOS para exercerem a suplência aos membros da Comissão de Gestão dos Contratos Administrativos:

1ª Suplente: Thiago Reis Augusto Rigamonti - (Diretor Geral);

2ª Suplente: Luís Carlos Rossi – (Auxiliar Administrativo).

Art. 3º Na execução da função, os servidores ficam subordinados hierarquicamente à Diretoria Geral da Câmara Municipal de Louveira;

Art. 4º Ficam CONCEDIDOS adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão de Gestão dos Contratos Administrativos, em conformidade com o Ato da Presidência nº 7/2021, conforme segue:

Presidente: Função Gratificada – FG-01;

Secretária: Função Gratificada – FG-02;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Edição nº 1418

Página 7 de 10

Membro: Função Gratificada – FG-03.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados que integrarem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 3º, do Ato da Presidência nº 7/2021.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

### **PORTARIA Nº 50/2021/CM (11 de fevereiro de 2021)**

*DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022.*

O Vereador JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c art. 84, Inciso V, alínea "j", do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS para constituírem a Comissão do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Louveira, para os exercícios de 2021 e 2022, os servidores:

Presidente: Eliel Cecon (Procurador Jurídico);

Secretário: Luís Carlos Rossi (Auxiliar Administrativo);

Membro: Paulo Shinji Furukubo (Contador).

Art. 2º Ficam DESIGNADOS para exercerem a suplência aos membros da Comissão do Sistema de Controle Interno:

1ª Suplente: João André Bonamigo (Almoxarife);

2ª Suplente: Érika Danielli de Lima Pitanti – (Auxiliar Administrativo).

Art. 3º Ficam CONCEDIDOS adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão do Sistema de Controle Interno, em conformidade com o Ato da Presidência nº 7/2021, conforme segue:

Presidente: Função Gratificada – FG-01;

Secretário: Função Gratificada – FG-02;

Membro: Função Gratificada – FG-03.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados que integrarem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 3º, do Ato da Presidência nº 7/2021.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Edição nº 1418

Página 8 de 10

### PORTARIA Nº 51/2021/CM (11 de fevereiro de 2021)

*DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022.*

O Vereador JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c art. 84, Inciso V, alínea “j”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS os servidores abaixo descritos como Pregoeiros, responsáveis pelas licitações na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, desta Câmara Municipal, para os exercícios de 2021 e 2022, conforme dispõe o art. 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/02:

Pregoeira: Larissa Casarin Caruso (Auxiliar Administrativo);

Pregoeiro: Renan Orley Rocancourt (Almoxarife);

Art. 2º Ficam DESIGNADOS os servidores abaixo descritos para comporem a Equipe de Apoio do Pregão Presencial desta Câmara, para os exercícios de 2021 e 2022, conforme dispõe o art. 3º, § 1º, da Lei Federal nº 10.520/02:

Membro titular: Rafael Aparecido de Rezende (Agente de Serviços Gerais);

Membro titular: Luiz Oliveira (Oficial Legislativo de Transporte);

Membro titular: Ricardo Paiva Duarte (Oficial Legislativo de Transporte);

Membro suplente: Thiago Reis Augusto Rigamonti (Diretor Geral);

Membro suplente: Luiz Carlos de Medeiros (Auxiliar Administrativo);

Art. 3º O Pregoeiro, a seu critério, poderá convocar outros servidores desta Edilidade, legalmente habilitados, para auxiliarem na realização de seu trabalho,

de acordo com o objeto licitado.

Art. 4º Fica DESIGNADO, o senhor Ricardo dos Santos Martins, Procurador Jurídico, para assessorar nos trabalhos referentes a modalidade licitatória Pregão Presencial, devendo orientar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio nos atos das sessões públicas.

Art. 5º Ficam CONCEDIDOS adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o Ato da Presidência nº 7/2021, conforme segue:

Pregoeiros: Função Gratificada – FG-01;

Membros Titulares: Função Gratificada – FG-03.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados que integrarem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 3º, do Ato da Presidência nº 7/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

### PORTARIA Nº 52/2021/CM (11 de fevereiro de 2021)

*DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO “COMENDADOR WALTER MAZZALI”, PARA OS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022.*

O Vereador JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Edição nº 1418

Página 9 de 10

c/c art. 84, Inciso V, alínea “j”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam DESIGNADOS para constituírem a Comissão da Escola do Legislativo “Comendador Walter Mazzali”, para os exercícios de 2021 e 2022, os servidores:

Diretora: Vanessa Idelfôncio Cirilo – (Agente de Serviços Gerais);

Coordenadora Pedagógica: Érika Danielli de Lima Pitanti – (Auxiliar Administrativo);

Secretária: Rachel Haddad Carneiro da Cunha – (Agente de Serviços Gerais);

Membro: Rafael Alexandre de Souza Rodrigues – (Técnico em Informática);

Membro: Roseli de Oliveira Santos – (Copeira).

Art. 2º Ficam DESIGNADOS para exercerem a suplência aos membros da Comissão da Escola do Legislativo “Comendador Walter Mazzali”:

1ª Suplente: Luiz Oliveira (Oficial Legislativo de Transporte);

2ª Suplente: Ricardo Paiva Duarte – (Oficial Legislativo de Transporte).

Art. 3º Ficam CONCEDIDOS adicionais de Função Gratificada aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o Ato da Presidência nº 7/2021, conforme segue:

Diretor: Função Gratificada – FG-01;

Coordenadora Pedagógica: Função Gratificada – FG-02;

Secretária: Função Gratificada – FG-03;

Membro: Função Gratificada – FG-04.

§ 1º É vedada a acumulação de funções gratificadas, devendo, caso ocorra, a percepção da função gratificada de maior responsabilidade.

§ 2º Os servidores comissionados que integrarem referida comissão não farão jus ao adicional mencionado neste artigo, nos termos do art. 3º, do Ato da Presidência nº 7/2021.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar relatórios sobre as atividades desenvolvidas, conforme Resolução que regulamenta a matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

### PORTARIA Nº 53/2021/CM (11 de fevereiro de 2021)

*REVOGA A PORTARIA Nº 88/2019, QUE DESIGNA A COMISSÃO INTEGRADA DE QUALIDADE, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.*

O Vereador JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c art. 84, Inciso V, alínea “j”, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 88/2019, que designa a Comissão Integrada de Qualidade, Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão poderão ser reorganizados pela Diretoria Administrativa de modo a dar continuidade aos programas, conforme a necessidade da Casa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

Edição nº 1418

Página 10 de 10

Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

### **PORTARIA Nº 54/2021/CM (11 de fevereiro de 2021)**

*REVOGA A PORTARIA Nº 24/2019,  
QUE DESIGNA A COMISSÃO  
DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA  
E ACESSO À INFORMAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LOUVEIRA.*

O Vereador JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c art. 84, Inciso V, alínea "j", do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 24/2019, que designa a Comissão de Transparência Pública e Acesso à Informação.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão poderão ser reorganizados pela Diretoria de Comunicação Institucional de modo a dar continuidade ao programa, conforme determina a legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral

### **PORTARIA Nº 55/2021/CM (11 de fevereiro de 2021)**

*REVOGA A PORTARIA Nº 89/2019,  
QUE DESIGNA A BRIGADA DE  
INCÊNDIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LOUVEIRA.*

O Vereador JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 52, inciso II, da LOM, c/c art. 84, Inciso V, alínea "j", do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 89/2019, que designa a Brigada de Incêndio da Câmara Municipal de Louveira.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão poderão ser reorganizados pela Diretoria de Infraestrutura e Serviços de modo a dar continuidade ao programa, conforme a necessidade da Casa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 11 de fevereiro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral